



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo nº 5904/2014

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 65/2014
CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM e KAIPHI DE
BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 044 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.025.699/0001-03, situada À Rodovia RJ 146, Km 04, nº 1000, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por **ANTONIO NORBERTO DO CARMO PORTELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06682482-2, inscrito no CPF sob o nº 903.035.717-72, residente à Rua Alcebíades P. Ribeiro, s/n, apto 404, Bela Vista, Bom Jardim-RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 5904/2014, em nome da Procuradoria Jurídica, passam a ajustar os seguintes termos:

Cláusula Primeira – OBJETO

Constitui o objeto do presente a prorrogação do contrato 065/2014, com prazo de 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2015, com base no art. 57, I da Lei 8.666/93. Conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato, que trata da entrega de locação de dois veículos, tipo Caminhão pipa com motorista, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros cada, visando atender e auxiliar à frota da Secretaria de Obras no abastecimento das repartições públicas ou residenciais, desobstrução de bueiros, e outros serviços prestados pela Secretaria.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato será reajustado de acordo com o índice IGP-M e com base no valor pago mensal do exercício de 2014, sendo de R\$ 14.319,55 (quatorze mil e trezentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos) mensais, totalizando um valor de R\$171.834,60 (cento e setenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 7144/2013 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, tem a seguinte classificação: Programa de Trabalho nº 06042678200492054, Natureza da Despesa 3390.39.00.

[Handwritten signature]
Procurador Municipal
Pablo Vitor de Castro
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bom Jardim, 23 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Paulo Barros

**KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: kaiphi de Bom Jardim Construtora Ltda ME

B) OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, tipo Caminhão Pipa com motorista, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros cada.

C) PRAZO: 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2015

D) VALOR : R\$ 14.319,55 (quatorze mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), mensais

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06042678200492054, Natureza da Despesa 3390.39.00

F) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93